



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

DIVINO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2020 DO

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

Protocolo nº 652/2021
Data 09/02/2021
Hora 08:28
Lúcia Baroni

ORIGEM

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS SEMESTRAIS DE GESTÃO: – Período de 1º julho à 31 dezembro de 2020 do Município de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres/MT, 08 de fevereiro de 2021.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

PARA: Divino Henrique Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal 2021 a 2024

COM CÓPIAS PARA:

Raimundo Nonato de Abreu sobrinho – Prefeito Municipal 2017 a 2020



Sumário

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA..... | 3 |
| 3. DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021..... | 6 |
| 1. Do exercício, em relação ao PPA:..... | 6 |
| 4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS..... | 6 |
| 1. Do exercício Financeiro de 2020, em relação à LDO:..... | 6 |
| 5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL..... | 7 |
| 5.1 Do exercício, em relação à LDO:..... | 7 |
| 5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:..... | 8 |
| 5.1.2 Do Orçamento:..... | 8 |
| 6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS..... | 8 |
| 6.1 Educação/Saúde/Folha..... | 8 |
| 7. PAGAMENTO POR RECIBO..... | 10 |
| 7.1 EMPENHOS DE PAGAMENTOS EM RECIBOS/NOTA FISCAL P/ PESSOA FISICA NO ANO DE 2020..... | 10 |
| 8. REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL..... | 11 |
| 9. DAS DIÁRIAS..... | 11 |
| 10. DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL..... | 12 |
| 10.1 Aquisições de BENS MOVEIS no 2º Semestre de 2020:..... | 12 |
| 10.2 Aquisições de BENS EQUIPAMENTOS no 2º Semestre de 2020..... | 12 |
| 10.3 Aquisições de VEICULOS no 2º Semestre de 2020..... | 12 |
| 10.4 Construção - OBRAS EM ANDAMENTOS no 2º Semestre de 2020:..... | 13 |
| 10.5 Saldos total dos bens em 31/12/2020:..... | 13 |
| 11. CONCLUSÃO..... | 14 |



1. INTRODUÇÃO

O parecer técnico supramencionado está em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Desta forma, Controladoria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, vem através deste, a esta municipalidade supracitada e sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, apresentar o Parecer Técnico das **Contas de Gestão do 2º semestre**, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de **2020**.

Destaca-se neste sentido, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.047 e 048 de 10 de maio de 2008 do Município.

Assim, a CGCI desta municipalidade destaca inda que adota-se como referência/modelo o Parecer Conclusivo de Contas de Gestão do TCE-MT passando assim a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, tendo por base o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA

As contas do Poder Executivo no exercício do **ano calendário de 2020** estiveram sob o governo do Sr. **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres e seus principais Assessores Governamentais de Gestão, na qual, os dados pessoais são os seguintes:

| PREFEITO MUNICIPAL | |
|--------------------|--|
| NOME: | RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO |
| PERÍODO: | DE 01 DE JANEIRO 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 |
| RG: | 0071541-7 SSP/SP |
| CPF: | 00472298100 |
| ENDEREÇO: | AV. HITLER SANSÃO, CENTRO. |
| FONE: | (65) 99605 1747 |
| E-MAIL: | gabinete@barradobugres.mt.gov.br |

| DIRETOR DA CONTABILIDADE | |
|--------------------------|---|
| NOME: | DENIS HENRIQUE SECONELLO |
| PERÍODO: | DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ a presente data. |
| RG: | 1157631-6 |
| CPF: | 62721305115 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

| | |
|------------------|---------------------------------------|
| ENDEREÇO: | RUA SANTA CRUZ, CENTRO |
| FONE: | (65) 9966 2062 |
| E-MAIL: | contabilidade@barradobugres.mt.gov.br |

| | |
|--|---|
| CONTADOR RESPONSÁVEL PELO GEO-OBRAS | |
| NOME: | PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA |
| PERÍODO: | DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ a presente data. |
| RG: | 06314660 SSP/MT |
| CPF: | 452786521-87 |
| ENDEREÇO: | RUA JOSINO PRADO N° 274 CENTRO |
| FONE: | (65) 9904 9241 |
| E-MAIL: | Paulocesar.barra@hotmail.com |

| | |
|--|---|
| CONTADOR RESPONSÁVEL PELO APLIC | |
| NOME: | ANDREA FRACALOSI LOPES |
| PERÍODO: | DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ a presente data. |
| RG: | 838957-8 SSP/MT |
| CPF: | 569977871-34 |
| ENDEREÇO: | RUA TAPAJÓS 431 BAIRRO JARDIM VITÓRIA |
| FONE: | (65) 9999 6550 |
| E-MAIL: | andreafracalossi@gmail.com |

| | |
|-------------------------------|---|
| SECRETÁRIO DE FINANÇAS | |
| NOME: | WALBER DANTAS DE OLIVEIRA |
| PERÍODO: | DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31/12/2020 |
| RG: | 1052349-9 |
| CPF: | 69579830134 |
| ENDEREÇO: | RUA SERGIPE, JARDIM TALIMA. |
| FONE: | (65) 99617 7455 |
| E-MAIL: | finanças@barradobugres.mt.gov.br |

| | |
|------------------------------------|---|
| SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| NOME: | GRACIANO BERNADINO MEIATO |
| PERÍODO: | DE 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31/12/2020 |
| RG: | 1313732-8 |
| CPF: | 70133360172 |
| ENDEREÇO: | RUA 2, JARDIM IMPERIAL |
| FONE: | (65) 99967 8520 |
| E-MAIL: | adm@barradobugres.mt.gov.br |

| | |
|------------------------------|---------------------------------------|
| SECRETÁRIO DE GOVERNO | |
| NOME: | VANDERSON VITOR DA SIVA |
| PERÍODO: | DE 02 DE JULHO DE 2019 ATÉ 31/12/2020 |
| RG: | 615.8744-6 SESP/MT |

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

| | |
|-----------|------------------------------------|
| CPF: | 016900469-45 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA REICARDO GUEDES 135 CENTRO |
| FONE: | 0(65)99909-2170 |
| E-MAIL: | governo@mt.gov.br |


| | |
|-------------------------------|--|
| SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | |
| NOME: | IVONE DA ROCHA |
| PERÍODO: | DE 31 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ 31/12/2020 |
| RG: | 220.566 SSP/MT |
| CPF: | 206.417.291-20 |
| ENDEREÇO: | AVENIDA JOSEFINA ROCHA DE MACEDO Nº 112 – JD. ALVORADA |
| FONE: | 0(65)99641-1599 |
| E-MAIL: | smec@mt.gov.br |

| | |
|----------------------------|---|
| SECRETÁRIO DE SAÚDE | |
| NOME: | CARLENE DE SOUZA RAMOS ARCARI |
| PERÍODO: | DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 31/12/2020 |
| RG: | 1.744.865-4 |
| CPF: | 003915,641-96 |
| ENDEREÇO: | RUA JOAO GUSTAVO DA SILVA, Nº 100, MARACANA |
| FONE: | 0(65)99954-4829 |
| E-MAIL: | saude@mt.gov.br |

| | |
|--------------------------------|--|
| DIRETORA DA TESOUREARIA | |
| NOME: | VALÉRIA MARAIA DE SOUZA PORTILHO |
| PERÍODO: | 22/09/2017 até a presente data |
| RG: | 1315717-5-SSPMT |
| CPF: | 837.596.705-72 |
| ENDEREÇO: | Av. Josefina rocha de Macedo, S/N - São Raimundo |
| FONE: | (65) 99989 6449 |
| E-MAIL: | tesouraria@barradobugres.mt.gov.br;maraialeria@gmail.com |

| | |
|--|---|
| DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| NOME: | ANDREA DOS SANTOS CASTRO |
| PERÍODO: | DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ a presente data. |
| RG: | 1102957-9 |
| CPF: | 78292085149 |
| ENDEREÇO: | RUA SERGIPE, JARDIM TALISMA. |
| FONE: | (65) 99939 1123 |
| E-MAIL: | andreasantoscastro@hotmail.com |

| | |
|------------------------------------|---|
| RESPONSÁVEL PELO PATRIMONIO | |
| NOME: | EDEVALDO BARBOSA MODESTO |
| PERÍODO: | DE 03 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31/12/2020 |
| RG: | 48694241 SSP/PR |


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





| | |
|-----------|-------------------------------------|
| CPF: | 68733437904 |
| ENDEREÇO: | RUA 4, QUADRA 8, COHAB SÃO RAIMUNDO |
| FONE: | (65) 9969 0924 |
| E-MAIL: | Edevaldo.barbosa@hotmail.com |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTROLADOR GERAL | |
| NOME: | DAVID MARQUES DE QUEIROZ |
| PERÍODO: | 02 DE JANEIRO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA |
| RG: | 866031 |
| CPF: | 567.701.301-00 |
| ENDEREÇO: | Rua Colibri, 14, Jardim dos Passos. |
| FONE: | (65) 999977 4507 |
| E-MAIL: | davidmarquesdequeiroz@hotmail.com |

3. DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

1. Do exercício, em relação ao PPA:

- ✓ Não foi observado por esta CGCI-Controladoria Geral de Controle Interno se houve alguma irregularidade/inconsistência no mesmo;
- ✓ Na atual conjuntura existem procedimentos nesta municipalidade no que tange ao SCI-Sistema de Controle Interno implantados relativos à elaboração do PPA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;
- ✓ Foi Elaborado Programa por Ações e Indicadores do PPA-Plano Plurianual;
- ✓ Resumo das Ações por Função e Subfunção do PPA;
- ✓ Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção e Informações sobre Programa e Identificações de Ações.
- ✓ As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria;
- ✓ Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano;
- ✓ Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada;
- ✓ As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos;
- ✓ Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas;

4. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1. Do exercício Financeiro de 2020, em relação à LDO:

- ✓ Não foi observado por esta CGCI-Controladoria Geral de Controle Interno se houve no exercício alguma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno;



- ✓ Na atual conjuntura existem procedimentos nesta municipalidade no que tange ao SCI-Sistema de Controle Interno implantados relativos à elaboração da LDO-lei de Diretrizes Orçamentaria, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações.
- ✓ Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO;
- ✓ A LDO está compatível com o PPA;
- ✓ A LDO contém:
 - ✚ Metas e prioridades da Administração;
 - ✚ Orientações para elaboração da LOA;
 - ✚ Estrutura e Organização dos Orçamentos;
 - ✚ Das Vedações e Transferência para o setor Privado;
 - ✚ Programação e Limitação orçamentária Financeira;
 - ✚ Alterações na Legislação Tributária;
 - ✚ Disposição Despesas com pessoal;
 - ✚ Disposição da Dívida Pública;
 - ✚ Disposições Gerais;
 - ✚ Metas e Prioridades da LDO 2020 por órgão, unidade, programas e ações;
 - ✚ Margens da expansão das receitas obrigatórias em caráter continuado de 2018;
 - ✚ Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - ✚ Projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;
 - ✚ Receitas e despesas previdenciárias do RPPS anexos de metas fiscais 2020;
 - ✚ Metas fiscais atuariais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores – consolidado;
 - ✚ Avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do exercício anterior – consolidado 2020;
 - ✚ Estimativa e compensação da renúncia de receita 2020;
 - ✚ Anexo das metas fiscais evolução do patrimônio líquido 2020;
 - ✚ Anexos das metas fiscais metas anuais consolidado 2020;
 - ✚ Anexo de riscos fiscais, demonstrativos de riscos fiscais e previdenciários 2020.

5. Da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

5.1 Do exercício, em relação à LDO:

- ✓ Não foi observado se por Esta CGCI se houve no exercício alguma irregularidade/inconsistência identificada pela Controladoria Geral de Controle Interno;
- ✓ Há no município procedimentos de controle internos implantados relativos à elaboração da LOA, e encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;
- ✓ Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas



durante o processo de elaboração da LOA;

- ✓ A LOA guarda compatibilidade com o PPA e a LDO;

5.1.1 Da Especificações da Administração Direta:

- ✓ Por Órgão da Administração;
- ✓ Por Categoria Econômica;
- ✓ Por Funções.
- ✓ Indireta:
- ✓ Por programas;

5.1.2 Do Orçamento:

- ✓ Natureza da Despesa;
- ✓ Quadro Discriminativo das Receitas por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
- ✓ Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
- ✓ Resumo;
- ✓ Despesa por Órgão e Unidade – Natureza da Despesa;
- ✓ Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme os Vínculos com os Recursos;
- ✓ Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respective Legislações;
- ✓ Quadro de Dotações por Órgãos de Governo e da Administração;
- ✓ Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- ✓ Programa de Governo, Demonstrativo de Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- ✓ Demonstrativos das Despesas por Órgãos e Funções;
- ✓ Programa Anual de Trabalho em Termos de Realizações e Obras e Prestação de Serviços;
- ✓ Tabela Explicativa de Receita e da Despesa;
- ✓ Unidade Administrativa Segundo a Finalidade A-22 P.U Lei N° 4.320/64;
- ✓ Demonstrativo Regionalizado do Efeito, sobre as Receitas e Despesas, decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia;
- ✓ Estimativa;
- ✓ Compensação;
- ✓ Demonstrativo Consolidado da Estimativa e da Compensação da Renúncia da Receita (RR) e da Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC);
- ✓ Justificativas para o não envio dos documentos/informações.

6. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6.1 Educação/Saúde/Folha.

Da análise do esforço do gestor para o atingimento e aperfeiçoamento dos resultados de indicadores relativos a políticas públicas de educação e de saúde, pode-se concluir que houve forte empenho em melhorar os índices de avaliação de políticas públicas da saúde e educação, concretizado através da manutenção e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

aperfeiçoamento dos índices, que tiveram melhorias consideráveis, no que se diz em cumprir o limite mínimo da LRF, chegando a ultrapassar os gastos exigido pela constituição em alguns casos.

6.1.1 Índices Constitucionais proveniente mês a mês.

6.1.1.1 Índice 2º semestre da educação 2020

| INDICE DA EDUCACAO 2º SEMESTRE 2020 | | |
|-------------------------------------|---------------|----------------|
| MESES | % | % |
| JULHO | 29,63 | 29,63% |
| AGOSTO | 30,90 | 30,90% |
| SETEMBRO | 23,90 | 23,90% |
| OUTUBRO | 10,52 | 10,52% |
| NOVEMBRO | 49,07 | 49,07% |
| DEZEMBRO | 34,59 | 34,59% |
| TOTAL | 178,61 | 178,61% |
| TOTAL MÉDIA | 29,77 | 29,77% |

6.1.1.2 Índice 2º semestre da saúde 2020

| INDICE DA SAUDE 2º SEMESTRE 2020 | | |
|----------------------------------|---------------|----------------|
| MESES | % | % |
| JULHO | 23,79 | 23,79% |
| AGOSTO | 30,06 | 30,06% |
| SETEMBRO | 32,85 | 32,85% |
| OUTUBRO | 16,46 | 16,46% |
| NOVEMBRO | 46,10 | 46,10% |
| DEZEMBRO | 66,15 | 66,15% |
| TOTAL | 215,41 | 215,41% |
| TOTAL MÉDIA | 35,90 | 35,90% |

6.1.1.3 Índice 1º semestre da Folha 2020

| INDICE DA FOLHA 2º SEMESTRE 2020 | | |
|----------------------------------|-------|--------|
| MESES | % | % |
| JULHO | 42,51 | 42,51% |
| AGOSTO | 45,29 | 45,29% |
| SETEMBRO | 44,03 | 44,03% |
| OUTUBRO | 18,07 | 18,07% |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

| | | |
|-------------|--------|---------|
| NOVEMBRO | 40,01 | 40,01% |
| DEZEMBRO | 32,20 | 32,20% |
| TOTAL | 222,11 | 222,11% |
| TOTAL MÉDIA | 37,02 | 37,02% |

Média dos gastos no 2º semestre de 2020 com:

| | |
|----------------------|--------|
| Educação: | 29,77% |
| Saúde: | 35,90% |
| Despesa com Pessoal: | 37,02% |

Em se tratando de Índices Constitucionais proveniente em mente aceitos em termos legais temos os seguintes:

Limite Mínimo anual com Educação: 25%.

Limite Mínimo anual com Saúde: 15%.

Limite máximo anual gasto com pessoal (Art. 20 da LRF, incisos I, II e III) – 54,00%.

Limite Prudencial (Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%.

Pode-se analisar, que nos últimos 06 meses do ano de 2020 a Administração cumpriu com as devidas obrigações constitucionais com a Educação, Saúde, estão dentro dos limites constitucionalmente aceitos ou seja se encontra até acima dos limites mínimos aceitos.

Já no que tange as Despesas com Pessoal, ou seja, em se tratando da média {com Limite Prudencial conforme (Art. 22 da LRF, parágrafo único) – 51,30%} a folha esteve dentro dos limites mínimo aceito nos últimos 6 meses. Neste

As devidas informações dos limites mínimos e máximo constitucionais supracitados foram obtidas juntamente com o Coordenador do Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle, Senhor “Sidnei Felizardo Nogueira”.

7. PAGAMENTO POR RECIBO

Conforme achado da Controladoria Geral de Controle Interno no 2º semestre do exercício de 2020 os valores de despesas empenhada e liquidada e pagos por recibo/nota fiscal na fonte do sistema contábil “em fontes diversas”, Período de 01/07/2020 a 31/12/2020, na qual, esta controladoria entende ser de forma supostamente com indícios parcialmente ilegal:

7.1 EMPENHOS DE PAGAMENTOS EM RECIBOS/NOTA FISCAL P/ PESSOA FISICA NO ANO DE 2020

| MÊS DE REFERÊNCIA | VALORES MENSAIS | TOTAL |
|-------------------|-----------------|--------------|
| JULHO | R\$26.913,04 | R\$26.913,04 |
| AGOSTO | R\$30.123,25 | R\$57.041,29 |
| SETEMBRO | R\$18.619,39 | R\$75.660,68 |
| OUTUBRO | R\$14.178,47 | R\$89.839,15 |

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

| | | |
|--------------|----------------------|---------------|
| NOVEMBRO | R\$19.711,47 | R\$109.550,62 |
| DEZEMBRO | R\$167.000,30 | R\$276.550,92 |
| TOTAL | R\$276.550,92 | |

Vale salientar que a Controladoria Geral de Controle Interno fez orientação para que o Gestor Público, que cortasse todos os gastos ilegal e imoral dentro da administração pública, ou seja, os pagamentos por recibos, conforme a Notificação N° 019/2017, datado em 21/03/2017 no início desta gestão e em todos os semestres tem pontuado a situação nos pareceres de contas de Gestão e Anúias no que tange a municipalidade de Barra do Bugres/MT.

Neste sentido, por ser prestação de serviços os mesmos deveria realizado através de pessoa jurídica através de licitação ou ser realizado seletivo para as devidas contratações levando em consideração que o que é coletivo deva-se priorizar a concorrência pública entre a população.

8. REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foi analisado por esta controladoria geral de controle interno que o repasse para a Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT no 2º semestre do ano de 2020, foi conforme os valores referente na tabela abaixo, assim como segue:

REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL EM 2020

| Mês de referência | VALORES MENSAIS | TOTAL |
|-----------------------|------------------------|-----------------|
| JULHO | R\$362.897,03 | R\$362.897,03 |
| AGOSTO | R\$362.897,03 | R\$725.794,06 |
| SETEMBRO | R\$362.897,03 | R\$1.088.691,09 |
| OUTUBRO | R\$362.897,03 | R\$1.451.588,12 |
| NOVEMBRO | R\$362.897,03 | R\$1.814.485,15 |
| DEZEMBRO | R\$362.897,03 | R\$2.177.382,18 |
| TOTAL DEZEMBRO | R\$2.177.382,18 | |

9. DAS DIÁRIAS

No que tange aos gastos com diária civil, foi observado neste segundo semestre os seguintes valores mês a mês, assim como segue a tabela abaixo:

DOS GASTOS COM DIARIAS MÊS A MÊS NO 2º SEMESTRE DO ANO DE 2020

| MÊS DE REFERÊNCIA | VALORES MENSAIS | TOTAL |
|-------------------|-----------------|---------------|
| JULHO | R\$45.350,00 | R\$45.350,00 |
| AGOSTO | R\$46.040,00 | R\$91.390,00 |
| SETEMBRO | R\$48.040,00 | R\$139.430,00 |
| OUTUBRO | R\$43.720,00 | R\$183.150,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

| | | |
|--------------|----------------------|---------------|
| NOVEMBRO | R\$34.300,00 | R\$217.450,00 |
| DEZEMBRO | R\$36.420,00 | R\$253.870,00 |
| TOTAL | R\$253.870,00 | |

10. DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Em conformidade com a Portaria Nº 220/2017, constitui nova Comissão Especial para Inventariar, avaliar e reavaliar o bens móveis, imóveis, equipamentos e veículos pertencentes ao Município de Barra do Bugres, composta pelos Senhores. Edevaldo Barbosa Modesto, Cícero Manoel Viana, Valdir Moreira Santos, Andrea Fracalossi Lopes e Sidnei Felizardo Nogueira, a partir do exercício de 2017.

De acordo com o Diretor de contabilidade o senhor Dênis Henrique Seconéllo e a comissão referente a portaria nº 220/2017 as aquisições de bens no 2º semestre do ano de 2020 são conforme as tabelas que se segue abaixo:

10.1 Aquisições de BENS MOVEIS no 2º Semestre de 2020:

| Mês de referência | VALORES |
|-------------------|----------------------|
| JULHO | R\$0,00 |
| AGOSTO | R\$16.260,00 |
| SETEMBRO | R\$210.260,00 |
| OUTUBRO | R\$38.670,00 |
| NOVEMBRO | R\$7.479,69 |
| DEZEMBRO | R\$2.307,00 |
| TOTAL | R\$274.976,69 |

10.2 Aquisições de BENS EQUIPAMENTOS no 2º Semestre de 2020

| Mês de referência | VALORES |
|-------------------|------------------------|
| JULHO | R\$29.839,00 |
| AGOSTO | R\$148.119,90 |
| SETEMBRO | R\$885.934,60 |
| OUTUBRO | R\$58.988,02 |
| NOVEMBRO | R\$4.870,98 |
| DEZEMBRO | R\$304.719,25 |
| TOTAL | R\$1.432.471,75 |

10.3 Aquisições de VEICULOS no 2º Semestre de 2020

| Mês de referência | VALORES |
|-------------------|---------|
|-------------------|---------|



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

| | |
|--------------|---------------------|
| JULHO | R\$19.400,00 |
| AGOSTO | R\$9.800,00 |
| SETEMBRO | R\$0,00 |
| OUTUBRO | R\$0,00 |
| NOVEMBRO | R\$0,00 |
| DEZEMBRO | R\$0,00 |
| TOTAL | R\$29.200,00 |

10.4 Construção - OBRAS EM ANDAMENTOS no 2º Semestre de 2020:

| Mês de referência | VALORES |
|-------------------|-------------------------|
| JULHO | R\$1.367.472,52 |
| AGOSTO | R\$2.713.307,38 |
| SETEMBRO | R\$4.224.957,48 |
| OUTUBRO | R\$3.297.889,20 |
| NOVEMBRO | R\$3.722.057,03 |
| DEZEMBRO | R\$3.846.726,68 |
| TOTAL | R\$19.172.410,29 |

De acordo ainda, com comissão supracitada os bens da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, informado a esta Controladoria Geral de Controle Interno através do departamento do patrimônio - coordenador o Senhor Edvaldo B. Modesto e do senhor Dênis Henrique Seconélio Diretor de contabilidade, os bens patrimoniais do município na atual conjuntura tem as seguintes somáticas:

10.5 Saldos total dos bens em 31/12/2020:

| Mês de referência | VALORES |
|-------------------|-------------------------|
| JULHO | R\$1.367.472,52 |
| AGOSTO | R\$2.713.307,38 |
| SETEMBRO | R\$4.224.957,48 |
| OUTUBRO | R\$3.297.889,20 |
| NOVEMBRO | R\$3.722.057,03 |
| DEZEMBRO | R\$3.846.726,68 |
| TOTAL | R\$19.172.410,29 |

Neste sentido informamos ainda que os membros da controladoria participam de curso e treinamento externos regularmente quando convocado pelo TCE-MT, entre outros oferecidos por instituições diversas, a fim de melhorar o desempenho de sua função seguindo os princípios do controle interno.



11. CONCLUSÃO

No entendimento desta Controladoria Geral de Controle Interno, em observância a Lei Federal nº 4.320/64 Lei Federal nº 8.666/93 Lei Complementar nº. 101/2000, Constituição Federal de 1988, e outros dispositivos normativos.

Assim, os registros e documentos traduzem adequadamente a execução orçamentário-financeira do corrente ano, conforme análise ora comentada, e emitindo um **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES**.

Pois neste sentido, a Aprovação das Contas Anuais de Gestão relativas ao exercício 2020 do Município de Barra do Bugres, tem uma **ressalva** aos pagamentos Parcialmente com suposto indícios de ilegalidade na condições de recibo/nota fiscal. Neste sentido supracitado, o montante de **R\$ 276.550,92 diminuído dos valores referente a lei Aldir Blanc no valor de R\$ 144.54,00 totalizando R\$ 131.996,92** pagos no decorrer do período do 2º semestre de 2020, na qual, não foi observado a realização de abertura para o público participar da concorrência para contratação dos mesmos.

Assim, valem salientar que por ser prestação de serviços os mesmos deveria realizado através de pessoa jurídica através de licitação ou ser realizado seletivo para as devidas contratações levando em consideração que o que é coletivo deva-se priorizar a concorrência pública entre a população.

Vale salientar que a Controladoria Geral de Controle Interno fez orientação para que o Gestor Público, que cortasse todos os gastos ilegal e imoral dentro da administração pública, ou seja, os pagamentos por recibos, conforme a Notificação N° 019/2017, datado em 21/03/2017 no início desta gestão e em todos os semestres tem pontuado a situação.

É o Parecer da Controladoria Geral de Controle Interno, relativo às contas semestral de Gestão referente ao 2º semestre do ano de 2020, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT.

"S.M.J. é o parecer",

Atenciosamente,

Barra do Bugres/MT, 08 de fevereiro de 2021.

David Marques de Queiroz
CRC/MT- 009201/O-2
Controlador Geral